



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

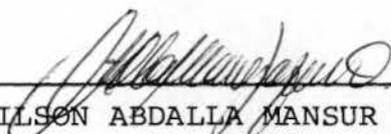
ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 013

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais formalizadas pelo Artigo 26 I, combinado com o Artigo 27 II, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e considerando a próxima eleição para renovação da Mesa Diretora desta Casa de Leis, disciplina a realização do 2º escrutínio caso nenhuma chapa concorrente obtenha o quórum necessário em primeiro escrutínio. Assim por analogia ao artigo 19 IV do Regimento Interno; em 2º escrutínio concorrerão as duas chapas mais votadas, considerando-se // eleita a que obtiver maioria simples de votos.

Caso ocorra empate para qualquer cargo da Mesa, será considerado eleito o mais idoso (artigo 19 VI do Regimento Interno.)

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 28 de Dezembro de 1.990.


- WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA -
Presidente


- DR. CHIGUEO KAMADA -
1º Secretário


- OSWALDO ANSELMO -
2º Secretário

24 19/15
20/201